



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 605

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 605

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a campanha "Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais"

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a campanha "Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais".

Art. 2º A campanha tem como objetivo conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de novembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no Município de Barra Bonita, a "Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular" e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barra Bonita, a Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular.

Art. 2º A campanha terá como finalidade a orientação dos idosos, com programas educativos e preventivos, de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público, podendo ser realizada parceria com Procon e demais órgãos municipais.

Art. 3º As campanhas de orientação deverão ser realizadas e divulgadas preferencialmente em locais,

espaços e canais utilizados ou frequentados pelo público idoso e rádios de modo simples, porém explicativo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá escolher os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, sendo observado o disposto neste artigo.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de novembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º O cordão de girassol de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;



III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral;

VII - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados por este § 2º.

§ 3º A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de novembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**ANEXO ÚNICO**

Portarias**PORTARIA Nº 9.818, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 11.430/2023, em 30 de outubro de 2023,
R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 4 de dezembro de 2023, a jornada de trabalho do servidor ADRIANO CACHULO NETO, portador do RG nº 26.738.860-3, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII – Especialidade: Ortopedia, para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de novembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.819, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a gratificação da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Altera para 100% (cem por cento) a gratificação concedida à servidora TÂNIA MARA CANTIZANI, portadora do RG/SP. 41.372.957-6, para exercer a função gratificada de Encarregado de Preparo, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de novembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.820, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a gratificação do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Altera para 100% (cem por cento) a gratificação concedida ao servidor ROBSON LUIZ DA SILVA, portador do RG/SP. 30.833.689-6, para exercer a função gratificada de Encarregado de Padaria, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de novembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

OBJETO: Convocar interessados em explorar áreas para instalação de trailers de bebidas e alimentação, no recinto do Evento NATAL BARRA MAGIA, que acontecerá no período de 02 (dois) de dezembro de 2023 a 02 (dois) de janeiro de 2024, com a realização de atrações, decorações e enfeites natalinos e shows musicais.

O Presidente da Comissão Organizadora torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de julgamento do envelope proposta na modalidade de Chamada Pública, analisados os documentos das proponentes, a comissão organizadora decidiu pela regularidade dos documentos, e passou à classificação das propostas apresentadas, que segue: Item 01 (Culinária), empresa Maria Suely Gonçalves Mei, Valor Proposto R\$ 1.000,00, Classificação 1º; Item 02 (Cocada), pessoa física Antonio Ricardo Machado Junior, Valor Proposto R\$ 2.100,00, Classificação 1º; Item 03 (Crepe/Churros), pessoa física Carlos Martos, Valor Proposto R\$ 2.010,00, Classificação 1º; Item 04 (Pastel), pessoa física Valdir Aparecido Aragon, Valor Proposto R\$ 2.000,00, Classificação 1º; Item 05 (Assai/sorvete), pessoa física Marcelo Baumgartner, Valor Proposta R\$ 1.000,00, Classificação 1º; Item 06 (Hambúrguer), pessoa física Ana Alice Bachega Campanha, Valor Proposto R\$ 2.010,00, Classificação 1º; Item 07 (Pizza cone), pessoa física Ana Claudia Rodrigues, Valor Proposto R\$ 2.000,00, Classificação 1º; Item 09 (Chopp), pessoa física, Deoézio José da Silva, Valor Proposto R\$ 2.100,00, Classificação 1º. Considerando o preço ofertado e a classificação, a Comissão Organizadora adjudica o objeto da presente

Chamada Pública aos primeiros classificados. Barra Bonita, 24 de novembro de 2023. José Luis Jacomini - Presidente da Comissão Especial Organizadora.

Bonita, 28 de novembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 078/2023, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, para execução de manutenção elétrica e fornecimento de veículo utilitário com plataforma elevatória com carga de no mínimo 225 Kg e com alcance de até 14 metros, na data de 27/11/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Blazissa & Blazissa Eletrotécnica Ltda Me, item 01, no valor total de R\$ 66.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 28 de novembro de 2023. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 12.553/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa 39.522.087 Ilton Jovencio Neto Me; para Apresentação do show da banda Os 3 Sertanejo, no dia 10 de dezembro de 2023, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri, para o evento Festividades de Fim de Ano, no valor total de R\$ 5.100,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 28 de novembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 12.548/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Rodrigo Fernando Travaglia 29001384854; para Apresentação do show do artista Duda Pachelli e banda, no dia 10 de dezembro de 2023, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri, para o evento Festividades de Fim de Ano, no valor total de R\$ 4.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 28 de novembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 12.547/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Embrashow Eventos Produções Artísticas Ltda Me; para Apresentação do show da banda Abba Majestat, no dia 22 de dezembro de 2023, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri, para o evento Festividades de Fim de Ano, no valor total de R\$ 15.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**, homologada pelo Decreto nº 6.424 de 21 de novembro de 2023, **CONVOCA** os candidatos para provimento de **25 (vinte e cinco) VAGAS** ao emprego público especificado, sendo **23 (vinte e três) VAGAS** de ampla concorrência e **2 (duas) VAGAS** conforme os Termos do Inciso III do Edital nº 01/2023, **conforme descrito abaixo**:

EMPREGO PÚBLICO:	ESPECIALIDADE:	VAGAS:
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	MONITOR ESCOLAR	23
CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DA SILVA CHAVES BUENO	7838869-2	001ª
MIRELLA CANOLLA	565948726	002ª
DANIELE PEREIRA GONÇALVES	30441970-9	003ª
RICARDO FERNANDO RECCHIA	267952533	004ª
DANIELA ANGELA DE MATOS DE JESUS LIMA	45826119-1	005ª
OTÁVIO FIRMINO DOS SANTOS	414247620	006ª
RAFAELA DE JESUS	62066180-x	007ª
DOUGLAS WENDEL LIMA GOMES	54515979-9	008ª
THIAGO MACEDO TORQUATO	28567409-2	009ª
KEILA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA	42625747-9	010ª
JAQUELINE DAIANE GRANETTO MUNIZ	42625362-0	011ª
BRUNA CAPELLAZZO	440510806	012ª
HELTON HENRIQUE BATISTA DA ROSA	476023233	013ª
JÉSSICA FERNANDA PEREIRA MANGILI	473313091	014ª
DRIELI DA SILVA ZANETI FUZINELI	48988479-9	015ª
ESTER DA SILVA SEBASTIÃO	580300444	016ª
VITÓRIA DE SOUZA SANTANA	605355800	017ª
EMILLY SANTOS GARCIA DE OLIVEIRA	378532923	018ª
MARIA EDUARDA RISCALA	62864680-X	019ª
MONICA DA COSTA RODRIGUES	292844396	020ª
JULIANA APARECIDA LIRANÇO	334756698	021ª
KARINA FERNANDA LUIZ QUEIROZ	34037870-0	022ª
MARLEIDE CARVALHO ROCHA	440895467	023ª

EMPREGO PÚBLICO:	ESPECIALIDADE:	VAGAS:
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	MONITOR ESCOLAR	02
CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS ALEXANDRINO GODOY BUENO	56.838.540-8	001ª
GILBERTO RODRIGUES FILHO	52625504-5	002ª

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1.011, Centro, **no período de "07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023"**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no subitem 8.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

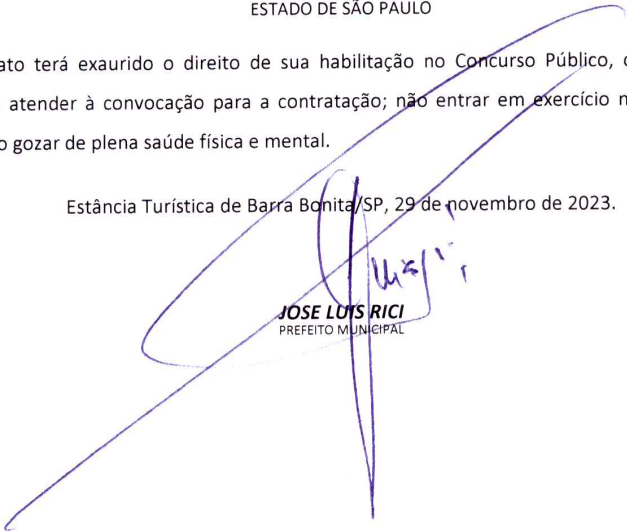
E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 29 de novembro de 2023.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Considerando o resultado obtido no Pregão (Presencial) nº 20/2023, Edital nº 21/2023, cujo objeto é a aquisição de motocicletas destinadas à frota de veículos desta Autarquia, realizado conforme Ata de Sessão Pública na data de 24 de novembro de 2023, com a presença do pregoeiro e da equipe de apoio desta Autarquia, **HOMOLOGO** todo o procedimento, adjudico todo o objeto, e autorizo a contratação da empresa Perfil Comercio de Motos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.973/0003-32, no valor total de R\$ 51.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita/SP, 28 de novembro de 2023. Paulo Roberto Martini - Superintendente do SAAE.

Aviso de Licitação**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 29/2023****PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos tipos de conexões destinados a manutenção em redes de esgoto do Município de Barra Bonita/SP. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 11 de dezembro de 2023, as 08h00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Autarquia, localizada na Rua Winifrida nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00 ou podem ser obtidos na íntegra através do site www.saaebarrabonita.com.br. Para maiores informações e dúvidas, entrar em contato pelo telefone (14) 3604-3607 ou através dos e-mails: saaebarrabonita@terra.com.br ou saaecompras@terra.com.br. Barra Bonita/SP, 28 de novembro de 2023. Paulo Roberto Martini - Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

ADRIANO TESTA

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br